



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### PROCESSO TC N.º 00336/14

Pensão Vitalícia/Temporária. Julgam-se legal os atos e correto os cálculos de proventos elaborados pela repartição de origem, quando atendidos os requisitos da Lei. Concessão de Registro.

### ACÓRDÃO AC1-TC- 00211/2015

**1. PROCESSO TC N.º:** 00336/14.

**2. ORIGEM:** Paraíba Previdência - PBPREV.

**3. DADOS SOBRE AS PENSÕES:**

**3.1. BENEFICIÁRIO(S):** Dione Maria Lima Cavalcanti – Vitalícia  
Ana Teresa Lima Cavalcanti – Temporária  
Jordana Lima Cavalcanti - Temporária

**3.2. DADOS DO(A) SERVIDOR (A)FALECIDO(A):**

**3.2.1. NOME:** Francisco Duílio Martins Cavalcanti.

**3.2.2. QUALIFICAÇÃO:** Oficial de Justiça, matrícula 126.705-1.

**3.3. FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 40, § 7º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC 41/03

**3.4. DATA DO(S) ATO(S):** 31/07/2012.

**3.5. DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** Diário Oficial do Estado, edição de 07/08/2012.

**3.6. AUTORIDADE EMITENTE:** Presidente da PBprev.

**4. RELATÓRIO DA AUDITORIA:** A Auditoria concluiu que as pensões revestem-se de legalidade, razão porque sugeriu o registro dos atos concessórios.

**5. PARECER DA PROCURADORIA:** Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, na sessão realizada nesta data, *ACORDAM*, à unanimidade, em **conceder registro** aos atos de **pensões das beneficiárias** Dione Maria Lima Cavalcanti (vitalícia), Ana Teresa Lima Cavalcanti (temporária) e Jordana Lima Cavalcanti (temporária), favorecidas do servidor falecido, Sr. Francisco Duílio Martins Cavalcanti, tendo presente sua legalidade e os cálculos de proventos feitos pela repartição de origem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE – Sala das Sessões da 1ª Câmara, Mini-plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2015.

Em 5 de Fevereiro de 2015



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
PRESIDENTE E RELATOR



**Isabella Barbosa Marinho Falcão**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO